

Acordo Nº.21812

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Instrumentos jurídicos de que tratam a Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008).

Ao 06 dias do mês de Fevereiro de 2023 na cidade de São Bernardo do Campo, neste ato, as partes a seguir nomeadas:

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

NAPE NÚCLEO ASSISTENCIAL PARA ESTÁGIO, EMPREGOS E TREINAMENTOS LTDA, sediada na Av. Senador Vergueiro, 2.521, sala 01 – S. B. do Campo, SP – CEP 09601-000 inscrita no C.N.P.J. Sob o Nº 04.672.795/0001-35 e Inscrição Estadual – Isento.

Fone: (11) 4332-2712 – (11) 2884-2712.

Representado por: Ana Lúcia de Oliveira Mattioli

Cargo: Gerente Geral e Psicóloga Organizacional.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: **INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA. - FACULDADE OSWALDO CRUZ**

Endereço: Rua Brigadeiro Galvão, nº 540

Bairro: Barra Funda

Cep: 01151-000

Cidade: São Paulo

Estado: SP

Fone: (11) 3824-3660

C.N.P.J.: 60.704.418/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Representante: Gonçalo José da Costa

Cargo: Procurador

Representante: Carlos Henrique Juvêncio

Cargo: Procurador

EMPRESA CONCEDENTE

Razão Social: **LBN ANALISES LABORATORIAIS LTDA**

CNPJ: 59.069.161/0001-84

Endereço: Avenida Mutinga, nº 3885

Bairro: Jardim Santo Elias

CEP: 05110-000

Cidade: São Paulo

Estado: SP

Fone: (11) 3904-1932

Proprietária: Juliana Galhardo Ferreira Fornaciari

CPF: 274.106.568-32

Supervisor: Sérgio Otavio Ascênsio Ferreira

Cargo: Responsável Técnico

E-mail: sergio.plusquimica@gmail.com

Fone: (11) 99938-6891

Celebram entre si este ACORDO DE COOPERAÇÃO, conveniando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. O ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à EMPRESA CONCEDENTE, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagógico.

CLÁUSULA 2ª. Em decorrência do presente Acordo, celebra-se um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre o Estudante e a Empresa Concedente, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Capítulo I, artigo 3º.

CLÁUSULA 3ª. As condições básicas para a realização de Estágio de Estudante estão explícitas nos Termos de Compromisso de Estágio, que se vincula ao presente Acordo.

A EMPRESA CONCEDENTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e, de outro lado,

ESTAGIÁRIO

Nome: **GABRYELLE MELO**

Nascido em: 25/02/2002

End.: Avenida Aparecida Do Rio Negro, nº 316

Bairro: Jardim Iris

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP: 05144-085

Fone: (11) 3832-9093 / (11) 96760-4683

RG: 53.099.166-4

CPF: 523.941.948-55

Regularmente Matriculado no: 7º Semestre

Data Prevista para Término do Curso: Dezembro de 2023

Curso de: Química

De Nível: Superior

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA 4ª. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que decorre do ACORDO DE COOPERAÇÃO, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO e a EMPRESA CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia.
- CLÁUSULA 5ª. Na vigência do presente Termo, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, pela apólice nº 43.1381.63417 pela Porto Seguro – Cia de Seguros Gerais, sob a responsabilidade do Agente de Integração.
- CLÁUSULA 6ª. Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do ESTÁGIO:
- ESTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência de **13/02/2023 a 31/12/2023**, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ou ser prorrogado através da emissão de um TERMO ADITIVO; A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos.
 - as atividades de ESTÁGIO a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas 2ª às 6ª feiras no horário das **08:00 às 15:00 horas com 1 hora para intervalo**. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a horária do estágio será reduzida pelo menos à metade para garantir o bom desempenho do estudante.
 - fica estabelecido que a empresa concedente pagará ao ESTAGIÁRIO uma bolsa auxílio mensal no valor de **R\$ 1.000,00** (Um Mil Reais) e auxílio transporte diário de acordo com a necessidade da estagiária, cujo objetivo é promover ao ESTAGIÁRIO recursos para auxiliá-lo nas despesas provocadas pelo ESTÁGIO; que por não ter natureza salarial não se enquadra no regime de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e não sofrerá desconto, inclusive previdenciário, exceção feita à retenção do imposto de renda na fonte.
 - é assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, sendo este remunerado.
 - As atividades principais a serem desenvolvidas pelo estagiário compatível com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere, são as seguintes:

- Realizar o recebimento das amostras do laboratório
- Preparação de kits para coleta
- Auxiliar na Transcrição de Informações das Amostras no Sistemas

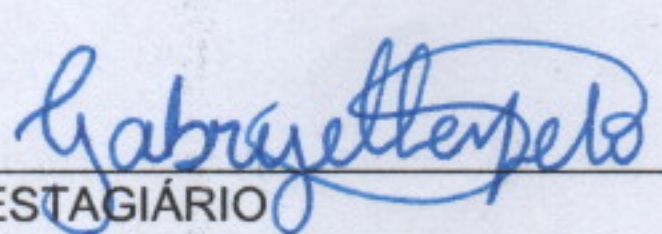
CLÁUSULA 7ª. Cabe ao Estagiário:

- Cumprir, com empenho e interesse toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- Observar, obedecer e cumprir normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e confidencialidade das informações que tiver acesso;
- Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pelas partes;
- Informar de imediato qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento da matrícula, abandono, conclusão do curso ou transferência para outra Instituição de Ensino;

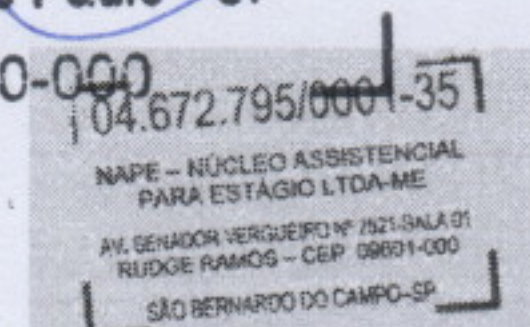
CLÁUSULA 8ª. E, por estarem de comum acordo com as condições acima estabelecidas firmam o presente Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio em 4 vias de igual teor e para um só efeito.

CLÁUSULA 9ª. Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo para o cumprimento de quaisquer dúvidas.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Carimbo e Assinatura)
Nome Completo:
Nº de RG:



ESTAGIÁRIO
(Assinatura)

59.089.101/0001-84
LBN ANÁLISES
LABORATORIAIS LTDA
Av. Muiúnga, 3885-Fundos
EMPRESA CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)
Jd. São Elias - São Paulo - SP
CEP: 05110-000


AGENTE DE INTEGRAÇÃO
(Carimbo e Assinatura)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 7642585849364B655244493D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: Cassiano Augusto Castilho, Atendente, Data da Assinatura: 27/02/2023 10:42:17
Pontos de autenticação: email: nucleodeestagios@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.25.53.59



Assinado eletronicamente por: Jane Giannini Bueno, Coordenadora Geral do Núcleo de Estágios, Data da Assinatura: 27/02/2023 14:06:52
Pontos de autenticação: email: jane.bueno@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.25.53.59